



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1596 – Quarta Feira 10 de Abril de 2019

PORTARIA Nº 686 – 03 DE ABRIL DE 2019

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a cedência do Servidor Público Municipal **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS**, matrícula nº 1996/01, detentor do cargo de Vigia, sob vínculo Efetivo, lotado na Secretária Municipal de Educação, para a 1ª **Vara da Justiça Federal da Comarca de Ponta Porã-MS**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos contados a partir de 11 de abril de 2019 a 11 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 687 – 03 DE ABRIL DE 2019

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** o funcionário **EDSON VERON DIAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Coordenador da Imunização** com efeitos retroativos contados a partir de **02/janeiro/2019**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 009/2019, que versa sobre Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares para rede municipal de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses, realizada em 04/04/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se detentora da Ata, por apresentar menor preço, a licitante: Malharia e Confecções Soraya Eireli ME. O valor total das aquisições é de R\$ 102.523,20 (Cento e dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Aral Moreira - MS, 08 de Abril de 2019

.....
MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2019, fica convocado o representante da empresa:

Malharia e Confecções Soraya Eireli ME

Vencedoras da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 08 de Abril de 2019

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Dia 04/04/2019 - 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, 795, Bairro Centro CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada Rua Bento Marques, nº 795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º 839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de novembro, nº 206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita, **MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.733.387/0001-44 com estabelecimento RUA BENTO MARQUES, 971, Aral Moreira - MS, representada neste ato por Sr. **VITOR JOSÉ LORENZ**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 407.820.429-53, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n.º 036/2009, de 06 de Fevereiro de 2009, e 072/2009, de 08 de Junho de 2009, subsidiariamente, pela Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo n.º 026/2019 e **HOMOLOGADA**, publicada no Diário Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial n.º 009/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares para rede municipal de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os descontos a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos itens nas



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1596 – Quarta Feira 10 de Abril de 2019

condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo mesmo valor do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação.

2.2. A Comissão de Licitação convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão de Licitação convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.8. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Educação deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO. 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o

local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante sito ou em local em que esta indicar, sempre dentro do município de Aral Moreira.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.4.4. Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1596 – Quarta Feira 10 de Abril de 2019

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Poder Executivo deste município solicitar nova licitação para contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa da Fazenda Municipal.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Administração Municipal de Aral Moreira, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1596 – Quarta Feira 10 de Abril de 2019

de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a

classificação das empresas constantes no Anexo desta Ata, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

IT E M	PRODUTO	UN	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA	DETENTORA
1	CAMISETA manga curta em malha tamanho 6 e 8 anos REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Un	608	24,20	14.713,60	SORAYA	MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA EIRELI ME
2	CAMISETA manga curta em malha tamanho 10 e 12 anos REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Un	1410	26,70	37.647,00	SORAYA	MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA EIRELI ME
3	CAMISETA manga curta em malha tamanhos 14 e 16 anos REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Un	530	28,10	14.893,00	SORAYA	MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA EIRELI ME
4	CAMISETA manga curta em malha tamanhos P, M, G REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	Un	100	30,00	3.000,00	SORAYA	MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA EIRELI ME
5	CAMISETA manga curta em malha tamanhos 6 e 8 anos REDE MUNICIPAL DE ENSINO INDIGENA.	Un	78	27,40	2.137,20	SORAYA	MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA EIRELI ME
6	CAMISETA manga curta em malha tamanhos 10 e 12 anos REDE MUNICIPAL DE ENSINO INDIGENA.	Un	212	29,10	6.169,20	SORAYA	MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA EIRELI ME
7	CAMISETA manga curta em malha tamanhos 14 e 16 anos REDE MUNICIPAL DE ENSINO INDIGENA.	Un	158	21,30	3.365,40	SORAYA	MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA EIRELI ME
8	CAMISETA manga curta em malha tamanhos P, M, G REDE MUNICIPAL DE ENSINO INDIGENA	Un	82	32,10	2.632,20	SORAYA	MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA EIRELI ME
9	CAMISETA manga curta em malha tamanhos 4 anos CEINF.	Un	342	22,30	7.626,60	SORAYA	MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA EIRELI ME
10	CAMISETA manga curta em malha tamanhos 6 e 8 anos CEINF	Un	310	24,90	7.719,00	SORAYA	MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA EIRELI ME
11	CAMISETA manga curta em malha tamanho 10 e 12 anos CEINF.	Un	100	26,20	2.620,00	SORAYA	MALHARIA E CONFECÇÕES SORAYA EIRELI ME
	TOTAL GERAL =====>				102.523,20		



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1596 – Quarta Feira 10 de Abril de 2019

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º036, de 06 de Fevereiro de 2009, do Decreto Municipal n° 072, de 08 de Junho de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

MALHARIA E CONFEC. SORAYA EIRELI ME
Vitor José Lorenz

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 257/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2018

OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com fornecimento de diversos materiais de limpeza, de higiene e outros materiais de utilidades, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
07.01 – Gabinete do Secretário de Educação, Esporte e Cultura
12.361.0112– Educação com Qualidade
2.019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização

FORNECEDOR: AP KRAEMER MERCADO

CNPJ/MF: 30.759.291/0001-67

VALOR: R\$ 18.728,53

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 18/03/2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 288/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2018

OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com fornecimento de gêneros alimentícios, ou seja, merenda escolar, destinados atender os alunos do CEINF – Caminho do Saber, em atendimentos as necessidades da Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
07.01 – Gabinete do Secretário de Educação, Esporte e Cultura
12.365.0112– Educação com Qualidade
2.054 – Manutenção e Implementação da alimentação escolar para as creches e pré-escolas
3.3.90.30.07 – Gêneros para alimentação

FORNECEDOR: AP KRAEMER MERCADO

CNPJ/MF: 30.759.291/0001-67

VALOR: R\$ 21.085,62

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 26/03/2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 287/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2018

OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com fornecimento de gêneros alimentícios, ou seja, merenda escolar, destinados

atender os alunos da Escola Municipal Joaquim Moreira Lopes, em atendimentos as necessidades da Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
07.01 – Gabinete do Secretário de Educação, Esporte e Cultura
12.361.0112– Educação com Qualidade
2.021 – Manutenção e Implementação da alimentação escolar para as escolas
3.3.90.30.07 – Gêneros para alimentação

FORNECEDOR: AP KRAEMER MERCADO

CNPJ/MF: 30.759.291/0001-67

VALOR: R\$ 22.045,23

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 26/03/2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 209/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2019

OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com fornecimento de combustível, para manutenção de veículos leves, ônibus e microônibus, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
12.361.0114– Transporte Escolar
2.050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

FORNECEDOR: BARALDI & CALIXTO LTDA

CNPJ/MF: 03.961.083/0001-09

VALOR: R\$ 30.000,01

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 210/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2019

OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com fornecimento de combustível, para manutenção de veículos leves, caminhões e maquinários, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Sec. Obr. Serv. Pub. Urb. Ind. Com. Meio Amb.
05.01 - Sec. Obr. Serv. Pub. Urb. Ind. Com. Meio Amb.
15.452.0106 – Serviços de utilidades públicas
2.009 – Manutenção das atividades da Sec. Obr.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

FORNECEDOR: BARALDI & CALIXTO LTDA

CNPJ/MF: 03.961.083/0001-09

VALOR: R\$ 30.000,02

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 212/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2018

OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com fornecimento de 12 (doze) câmaras de ar 1400x24; 12 (doze) pneus 1400x24; 12 (doze) lonas; 12 (doze) protetores de aro 24 e 07 (sete) pneus 750 R16, 12 (doze) lonas borrachudo, destinados a manutenção de veículos leves, caminhões e maquinários, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Sec. Obr. Serv. Pub. Urb. Ind. Com. Meio Amb.
05.01 - Sec. Obr. Serv. Pub. Urb. Ind. Com. Meio Amb.
15.452.0106 – Serviços de utilidades públicas
2.009 – Manutenção das atividades da Sec. Obr.
3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1596 – Quarta Feira 10 de Abril de 2019

FORNECEDOR: JAGUARETE PNEUS EIRELI-EPP
CNPJ/MF: 17.363.708/0001-00
VALOR: R\$ 47.682,00
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 267/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2018
OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com locação de máquinas pesadas e caminhões basculante, para serviços de 143 horas de pá carregadeira e 24 dias de caminhões basculantes, na manutenção, recuperação e conservação de estradas vicinais e outros serviços realizados em distritos e perímetros urbanos, através da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 – Sec. Obr. Serv. Urb. Ind. Com. Meio Amb.
15.452.0106 – Serviços de Utilidades Públicas
2.009 – Manutenção das Atividades da Sec. Obr. Serv. Urb. Ind. Com. Meio Amb.
3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
FORNECEDOR: JL TERRAPLANAGENS, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ/MF: 27.919.592/0001-04
VALOR: R\$ 50.225,00
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 22/03/2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 225/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2017/FNDE/MEC
ATA DE ADESÃO N° 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2019
OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com aquisição de equipamentos e material permanente sendo: 1 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE) 2 COM DPM, para atender as entidades educacionais da rede pública de ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
12.361.0114 – Transporte Escolar
2.050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar
44.90.52.48 – Veículos diversos
FORNECEDOR: MERCEDES – BENZ DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29
VALOR: R\$ 226.550,00
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 07/03/2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 224/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2017/FNDE/MEC
ATA DE ADESÃO N° 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2019
OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com aquisição de equipamento e material permanente sendo: 1 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE) 3 COM DPM, para atender as entidades educacionais da rede pública de ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
12.361.0114 – Transporte Escolar
2.050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar
44.90.52.48 – Veículos diversos
FORNECEDOR: MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: 06.020.318/0001-10
VALOR: R\$ 228.912,00
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 07/03/2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 150/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2018
OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com fornecimento de medicamentos éticos, similares e genéricos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0158 – Saúde para Todos
2.038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária a Saúde
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita
FORNECEDOR: ARALFARMA DROGARIA LTDA-ME
CNPJ/MF: 01.531.920/0001-07
VALOR: R\$ 32.607,21
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 12/03/2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 176/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2019
OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, tais como: (01) uma cama para parto PPP – movimentos, elevação dorsal, 01 (uma) mesa para parto, hidráulica com apoio de pés, 01 (uma) banqueta com coletor, 01 (uma) cadeira mocho sem encosto e 05 (cinco) camas Fowler hospitalar, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0158 – Saúde para Todos
2.038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária a Saúde
44.90.52.08 – Aparelhos, equipamentos, utensílios, medico, odont.
FORNECEDOR: V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI
CNPJ/MF: 32.203.543/0001-00
VALOR: R\$ 32.716,00
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 21/03/2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 162/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2019
OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção de veículos oficiais, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0159 – Saúde toda Hora – Média e Alta Complexidade
2.034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos
FORNECEDOR: COMERCIO DE COMBUSTÍVEL SANTO ANTONIO LTDA-ME
CNPJ/MF: 10.513.814/0001-83
VALOR: R\$ 35.000,13
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 19/03/2019



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1596 – Quarta Feira 10 de Abril de 2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 37/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2018
OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de programas de ações sociais e assistências do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0151 – Proteção social básica
2.159 – Serviços da proteção social básica – CRAS
33.90.30.07 – Gêneros para alimentação
FORNECEDOR: COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
CNPJ/MF: 22.103.991/0001-70
VALOR: R\$ 20.025,60
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 42/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2018
OBJETO: Importância empenhada para atender despesas com fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de programas de ações sociais e assistências do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0151 – Proteção social básica
2.159 – Serviços da proteção social básica – CRAS
33.90.30.07 – Gêneros para alimentação
FORNECEDOR: COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI
CNPJ/MF: 22.103.991/0001-70
VALOR: R\$ 23.965,15
DATA DA NOTA DE EMPENHO: 28/03/2019